



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RERRATIFICADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº74/2022

OBJETO: Pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 0531712046099, de veículos oficiais que se envolverem em sinistros, dentro do prazo de vigência da referida apólice.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Empresa Contratada	Valor total R\$
01	83593	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	60.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 74/2022: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.


CLEBERT FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Locação de sistema de som do tipo rádio feira, para o evento Beltrão Rolimã 2022, que será realizado no dia 09 de outubro de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10060	14.001.27.812.2791.2081	0		3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8E057215

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 855/2022 - Processo dispensa nº 109/2022.

OBJETO: Aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 856/2022 - Processo dispensa nº 109/2022.

OBJETO: Aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9250	12.002.18.542.1891.2076	0		3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C95478E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RERRATIFICADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2022**

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar treinamento para aperfeiçoamento de professores da educação infantil e ensino fundamental, sobre o tema intervenções práticas para

desenvolvimento de crianças com transtorno do espectro do autismo, com base na política nacional de educação na perspectiva da educação inclusiva.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Empresa Contratada	Valor total R\$
01	83556	ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA 22721136801	3.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 73/2022: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5E89394F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RERRATIFICADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022**

OBJETO: Pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 0531712046099, de veículos oficiais que se envolverem em sinistros, dentro do prazo de vigência da referida apólice.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	código	Empresa Contratada	Valor total R\$
01	83593	PÓRTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	60.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 74/2022: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C41EE3C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

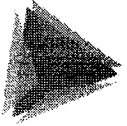
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – Processo nº 609/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para artesanato e brinquedos pedagógicos para utilização nas oficinas terapêuticas realizadas pelo CAPS AD.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

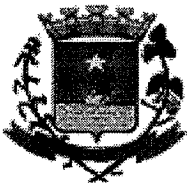
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	776
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 0531712046099, de veículos oficiais que se envolverem em sinistros, dentro do prazo de vigência da referida apólice.
Dotação Orçamentária*	0200104122040120033390396903
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.000,00
Data Publicação Termo ratificação	26/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
<p>Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/></p> <p>Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/></p> <p>Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/></p> <p>Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/></p>	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

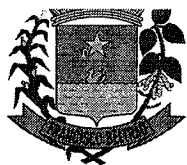
OBJETO: Pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 0531712046099, de veículos oficiais que se envolverem em sinistros, dentro do prazo de vigência da referida apólice.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Item	código	Empresa Contratada	Valor total R\$
01	83593	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	60.000,00

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 861/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guianazes, 1238, CEP: 01204001, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora NEIDE OLIVEIRA SOUZA, CPF/MF nº 205.408.568-51, RG nº 28.543.390-8/SSP-SP, endereço comercial - Rua Guaianases, nº 1238, na cidade de São Paulo-SP, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 74/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 0531712046099, de veículos oficiais que se envolverem em sinistros, dentro do prazo de vigência da referida apólice, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	83593	Franquia global referente apólice nº 0531712046099, conforme contrato firmado com a seguradora, para pagamento de franquias futuras.	60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ocorrer em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo inexigibilidade nº 74/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade nº 74/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2060	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

As reformas dos veículos serão executadas de acordo com a autorização da COMPANHIA SEGURADORA CONTRATADA, restando apenas à Municipalidade cumprir com o pagamento da franquia estabelecida na apólice às oficinas autorizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O pagamento da franquia, conforme consta no contrato nº 29/2022, decorrente do pregão nº 04/2022, considerará obrigatoriamente os itens a seguir:

- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no ANEXO I (A) e (B) do edital nº , partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

c) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para -brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item acima ("b").

d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

e) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para -brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.

g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 74/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do servidor, **MARCELO MONTEIRO DACOREGGIO**, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3520-2104.

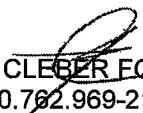
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
CONTRATADA
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CPF Nº 205.408.568-51

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
Endereço: R. Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 24398/2022	Tipo Ordinário	Emitido em 13/09/2022	Requisição Nº 17169	Req. Compra Nº 196566
-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

Licitação Tipo Processo inexigibilidade	Número 74/2022 de 23/08/2022
--	--

Contrato/Aditivo								
Seqüência 16399	Contrato 861/2022 - SIM-AM: 8612022	Aditivo	Início da vigência 26/08/2022	Fim da vigência 25/08/2023	Fim da vig. atualizada	Início da execução 26/08/2022	Fim da execução 25/08/2023	Fim da exe. atualizada

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		3314-6	61.198.164/0001-60
Endereço Av Rio Branco, 1489 - 5 Andar Lado a		Bairro Campos Eliseos	
Cidade/UF São Paulo/SP	CEP 01204-001	Fone 1133668385	Tipo de conta bancária Conta Corrente
			Banco 001
			Agência 3344-8
			Conta 3402-9

Classificação da despesa		Saldo anterior
08 Secretaria Municipal de Saúde		R\$ 740.855,76
08.006 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2046 Rede Municipal de Saúde		Valor empenhado
3.3.90.39.69.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA		R\$ 3.970,00
5560 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Saldo atual
Do Exercício		R\$ 736.885,76

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	QTD	Quantidade	Valor	Valor total
83593	Franquia global referente apólice nº 0531712046099, conforme contrato firmado com a seguradora, para pagamento de franquias futuras.		SERV	1,0000	3.970,0000	3.970,00

Código	Nome	Valor
CND FGTS	2022083100500567491778	29/09/2022
CND TRABALHISTAS	21261856/2022	02/01/2023
CND UNIFICADA RFB/PGFN	AACD.F8B9.EA08.EECC	26/12/2022

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após.

Destino: Franquia de seguro veicular - Placa BBO-2801 - Secretaria de Saúde

Proc. Adm 27.189/2022



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 24482/2022	Tipo Ordinário	Emitido em 14/09/2022	Requisição Nº 17207	Req. Compra Nº 196595
-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

Licitação Tipo Processo inexigibilidade	Número 74/2022 de 23/08/2022
--	--

Contrato/Aditivo								
Seqüência 16399	Contrato 861/2022 - SIM-AM: 8612022	Aditivo	Início da vigência 26/08/2022	Fim da vigência 25/08/2023	Fim da vig. atualizada	Início da execução 26/08/2022	Fim da execução 25/08/2023	Fim da exe. atualizada

Credor		
Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Matrícula 3314-6	CPF/CNPJ 61.198.164/0001-60
Endereço Av Rio Branco, 1489 - 5 Andar Lado a	Bairro Campos Eliseos	
Cidade/UF São Paulo/SP	CEP 01204-001	Fone 1133668385
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001
	Agência 3344-8	Conta 3402-9

Classificação da despesa		
12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Saldo anterior
12.002 Departamento de Meio Ambiente		R\$ 108.713,48
18.542.1801.2076 Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Valor empenhado
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS		R\$ 3.970,00
9280 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo anterior
Do Exercício		R\$ 104.743,48

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Margem	B/B	Quantidade	Valor	Valor total
83593	Franquia global referente apólice nº 0531712046099, conforme contrato firmado com a seguradora, para pagamento de franquias futuras.		SERV	1,0000	3.970,0000	3.970,00

Credenciado	Número	Validade
CND FGTS	2022083100500567491778	29/09/2022
CND TRABALHISTAS	21261856/2022	02/01/2023
CND UNIFICADA RFB/PGFN	AACD.F8B9.EA08.EECC	26/12/2022

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após.
 Destino: Franquia de seguro veicular - Placa BBO-2801 - Secretaria de Meio Ambiente - Substituição ao empenho nº 24398/2022
 Proc. Adm 27.187/2022



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 861/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 74/2022.

OBJETO: Pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 0531712046099, de veículos oficiais que se envolverem em sinistros, dentro do prazo de vigência da referida apólice.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2060	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C2F-3BDB-E5A3-2AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 05/09/2022 08:55:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9C2F-3BDB-E5A3-2AD1>

com de lagura e um bolsa traseiro com 13 cm de lagura. Mochila bordada com o brasão da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão e escrita - Agente de Endemias.					
--	--	--	--	--	--

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 113/2022: R\$ 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 25 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:83225085

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

OBJETO: Contratação da assinatura anual dos periódicos Jornal de Beltrão e Jornal Novo Tempo, pelo período de doze meses.

1 – EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Item	código	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	83607	Assinatura anual do Jornal de Beltrão com circulação de terça a sábado	40	UN	680,00	27.200,00

2 – JORNAL NOVO TEMPO EIRELI

Item	código	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	83608	Assinatura anual do Jornal Novo tempo com circulação semanal.	05	UN	300,00	1.500,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 78/2022: R\$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:131848FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 852/2022 – Pregão Eletrônico nº 165/2021.

OBJETO: Locação de estruturas e equipamentos.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição dos itens 37 (cadeiras) e do item 14 (treliças), conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.745/2022.

ADITIVO: Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	14	78352	Locação de treliças em alumínio Q30	M	350	27,08	9.478,00
002	37	78375	Locação de cadeiras em PVC	Diário	2.591(un)	2,25	5.829,75
Valor total a ser acrescido ao contrato							15.307,75

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:2EE56EA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 861/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 74/2022.

OBJETO: Pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 0531712046099, de veículos oficiais que se envolverem em sinistros, dentro do prazo de vigência da referida apólice.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DDTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2060	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador: B70E1B90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento, e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA- 30.699.983/0001-67

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
01	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	70% PO 95% PR 95% MO / R\$7,50
02	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FORD PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	53% PO 78% PR 79% MO / R\$31,50
03	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAI / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	60% PO 85% PR 66% MO / R\$51,00
04	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEN, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	60% PO 85% PR 75% MO / R\$37,50
05	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	50% PO 75% PR 90% MO / R\$15,00

PAULO FRITZEN & CIA LTDA- 03.395.352/0001-81